CÂMARA MUNICIPAL DE POMP

DIRETORIA

Processo N.º 11461 de 1989

Promovente: Roberto Mauro Borges

Natureza: Projeto de Resolução nº 06/89

Assunto: Serão realizadas Sessões Ordinárias ou anais também às 5as feiras.

ANDAMENTO

A C. de JUSTIÇA	Ao Vereador José M. Campos	Ao Vereador Alvaro R. Januário	A Mesa da Câmara Municipal
Em 07 de 03 de 89 [signature] Diretor da Secretaria	08/03/89 [signature]	10/03/89 [signature]	12/03/89 [signature]
Arquive-se, dando-se ciência ao autor. V. 3-X-89 [signature]			

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PR 06/89

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

A Comissão de Justiça 7.6.3.89

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Art. 1º Serão realizadas Sessões Ordinárias semanais também às 5ª Feiras com início às 20 horas e com duração máxima de 04 horas.

Art. 2º Essas Sessões Ordinárias serão regidas iguais às atuais Sessões de 2ª feiras, seguindo fielmente o Regimento Interno.

Art. 3º Estas Sessões não acarretarão nenhum acréscimo na remuneração dos Srs. Vereadores, continuando os mesmos a perceberem igual valor atualmente estabelecido pela resolução nº 01 de 8.2.89.

ART. 4º Esta resolução entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pompéia, Salas das Sessões, em 06 de Março de 1989

Roberto Mauro Borges
-Vereador-

PROTOCOLO
PROC. Nº 11461/89
06/03/89
Diretor da Secretaria

J U S T I F I C A T I V A

Visa esta resolução complementar o Projeto de 03 Indicações e 03 Requerimentos por vereadores por sessão.

O Pequeno Expediente tem a duração de 90 minutos para Projetos do Executivo, Legislativo, Moções e mais as Indicações e Requerimentos.

Se dermos média de 02 minutos (que achamos extremamente pouco) por Indicação e Requerimento, cada Vereador apresentando os 06 que tem direito dará 156 minutos ou seja 66 minutos a mais do Pequeno Expediente. Precisamos lembrar ainda que têm Projetos do Executivo, Legislativo, Moções e Ata no Pequeno Expediente - por simples matemática não há tempo hábil para tal.

Como os Nobres Edis dizem e sabem que todas Indicações e Requerimentos são de " SUMA " importância e "POLÊMICAS". Portanto, não é, senão obrigatório, fazermos pelos menos mais 01 Sessão (talvez mais) por semana para cumprirmos nossas obrigações de bem servir ao POVO e não correremos o risco de ficar somente vendo de quanto serão nossos subsídios e mordomias e teremos bastante tempo para discutir as Indicações e Requerimentos. Apesar de acharmos que o trabalho de Vereador não é sómente a Tribuna, mas, porém, nas ruas onde está o POVO para sentir seus reclamos e necessidades.

Entendemos e concordamos com nossos pares que querem apresentar um 100 número de Indicações e Requerimentos de "SUMA" importância e com tempo para discutí-los, tendo esta oportunidade com o acréscimo de uma nova Sessão Ordinária que não acarretará ônus algum ao município.

Roberto Mauro Borges
-Vereador-

Pompéia, 10 de março de 1989

Ao Vereador
Alvaro Prizão Januário
DD. Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

Com os meus cumprimentos e pelo presente devolvo a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº 06/89 de autoria do Vereador Roberto Mauro Borges e que dispõe sobre a realização de sessões ordinárias também às quintas-feiras.

Deixo de exarar o meu Parecer como Relator tendo em vista que o Processo nº 11.461/89 iniciou a sua tramitação sem que a Mesa desta Casa tenha opinado a respeito, como determina o Regimento Interno em seu artigo 143, "caput" e § 1º.

Embora o autor do presente Projeto não tenha, em sua proposição, demonstrado a intenção de modificar o nosso Regimento, o assunto em questão é típico de alteração das normas internas do Legislativo. Partindo desse princípio, o caso em tela deveria ser tratado como proposta de alteração do artigo 76 do R.I. e não como foi apresentado. Da maneira como o Projeto está redigido, a Mesa está impedida de opinar e, sem que a Mesa opine, o Regimento Interno não poderá ser modificado (artigo 143 do R.I. criando-se assim um impasse e que, em meu entender, só tem uma saída: Devolução do projeto à Mesa para que seja feito o seu arquivamento, comunicando-se o fato ao seu autor que, se assim o desejar, deverá apresentar novo projeto, porém redigido corretamente.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que coloco-me à disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do assunto.

Cordialmente,

José Marques Campoy
Vereador Membro da Comissão de Justiça e Redação